



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 769/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a alienar um Veículo, Tipo Passeio/Automóvel, Marca - VW - Santana CL 1800, Ano de Fabricação 1993, Cor Azul, Categoria Oficial, à Alcool, Placa BFY-3365, Chassi 9BWZZZ32ZPP027261.

Artigo 2º)- A alienação será procedida de avaliação pela Comissão competente nos termos da Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (Sp), 03 de Junho de 1997.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDA VALENZUELA-
Secretario